



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 197/2021

Indicamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para implementar medidas de mitigação econômica para empreendedores que sofrem com a Pandemia do coronavírus.

Sugere-se as seguintes medidas:

- Suspensão do corte de água para imóveis comerciais por 90 dias;
- Suspensão do envio de inadimplentes ao SPC e para protesto extrajudicial;
- Suspensão de ações de cobranças administrativas;
- Suspensão de prazos para reclamações e recursos nas Secretarias Municipais que tange a condução da atividade econômica;
- Não rescisão dos contratos de permissionários inadimplentes por 90 dias;
- Prorrogação de prazo de validade da certidão negativa de 30 para 90 dias;
- Prorrogação do vencimento do ISSQN fixo dos meses de março e abril para setembro, outubro e novembro;
- Prorrogação do pagamento de taxas de alvará de março e abril;
- Nova janela de adesão ao parcelamento do IPTU;
- Projeto de Lei para perdão de multas de estabelecimentos comerciais por descumprimento de horário de abertura devido à pandemia em 2020;
- Dilatação dos prazos de alvarás, para evitar necessidade de renovação nestes meses;

JUSTIFICATIVA

O bom senso salvará vidas! Neste cenário que vivemos, é mais do que necessário um olhar humano a todos que estão tolhidos de sua liberdade de trabalhar. O trabalho é fundamental para que as pessoas produzam riqueza e renda, com a finalidade de trazer para seus lares o sustento de suas famílias.

O momento é de extrema preocupação, pois aqueles que conseguiram sobreviver às medidas restritivas decretadas pelo Governo do Estado de São Paulo no ano anterior, possivelmente não possuem fôlego para sobreviver novamente, o que resultará em maior número de pessoas desempregadas.

Portanto, compreendendo as devidas funções de cada ente da nossa federação, naquilo que cabe a nós, município de Jaguariúna, é nosso dever protegermos a vida, seja ela física ou jurídica, para dirimir os desgastes possíveis ao



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

pagador de impostos e gerador de renda e empregos. Tenho certeza de que cada detalhe será apreciado, com a consideração e consulta de todos envolvidos, inclusive dos comerciantes e pequenos empresários para a construção de medidas eficientes e justas.

Concluo de maneira franca e despretensiosa essa indicação às autoridades responsáveis, acredito muito em nosso município e em nosso restabelecimento de maneira sustentável e gradual.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 15 de março de 2021.

As.) VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 23 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 24 de março de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente